



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAMA IPÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS, A SER OFERTADO NOS CÂMPUS ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#), faz saber que estarão abertas, no período de **18 a 24 de junho de 2024** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docente** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe de Coordenação-Adjunta, Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos câmpus envolvidos e Pró-Reitoria de Extensão e presidida pelas Coordenadoras - Adjuntas, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no IFG Câmpus Aparecida de Goiânia e IFG Câmpus Anápolis e será regido por este Edital.

1.1.1. O curso FIC a ser ofertado no Câmpus Anápolis e no Câmpus Aparecida de Goiânia é o **Agente de Desenvolvimento Cooperativista (ADC)**, que ocorrerá de forma presencial de segunda a sexta preferencialmente no período noturno, com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.3. A participação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

### 2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de

garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária no Formulário de Inscrição.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas\* de que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

| Função   | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa (por hora)        |
|--|------------------------------|----------------------------------|
| Docente servidor da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal | 16 horas                     | R\$ 50,00 por hora de 60 minutos |
| Docente externo  | 20 horas**                   | R\$ 50,00 por hora de 60 minutos |

\* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

\*\* como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

**Observação:** Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Câmpus Anápolis.

3.6. Não poderão atuar como bolsistas do Programa os(as) servidores(as) afastados(as) parcial ou integralmente e os(as) servidores(as) em licença de qualquer ordem.

3.7. Os(As) docentes ou técnicos(as) administrativos ocupantes de Cargo ou Função Gratificada poderão atuar como bolsistas do programa, desde que haja compatibilidade de horário.

3.8. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Adjunta e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

3.9. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 3.9.1. Docente

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- h. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, durante o período previsto no cronograma (Anexo I), servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.1.1 Os profissionais não servidores públicos, de qualquer instância, poderão ocupar, no máximo, 10% do total da carga horária de

aulas no curso, de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e com a regulamentação vigente no país, obedecendo ao que está previsto no item 3.5.1.

4.1.2 No caso do Câmpus Aparecida de Goiânia, não poderão se inscrever profissionais não servidores públicos, de qualquer instância, pois já foi contemplado em edital anterior o máximo de 10% do total da carga horária de aulas no curso para essa função, de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

4.2. Para a inscrição deverá ser preenchido o [Formulário de Inscrição](#) e enviada a cópia da seguinte documentação, em único arquivo no formato pdf, na seguinte ordem:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou comprovante de naturalização, em caso de estrangeiros;
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- e) 1 (uma) foto 3x4 digitalizada;
- f) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo II deste edital) com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
- g) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III), que demonstra compatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis](#).

4.4. O candidato que não comprovar as informações contidas no Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo II deste edital), não receberá a pontuação indicada.

4.5. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.6. Um docente poderá ministrar aulas em mais de uma disciplina, desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação, formação técnica comprovada e disponibilidade de carga horária.

4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.9. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

4.10. Os documentos enviados pelo [Formulário de Inscrição](#) em formato inadequado e/ou corrompido serão desconsiderados da análise, não gerando a possibilidade de tempo adicional para o reenvio.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com as Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus Anápolis e Aparecida de Goiânia, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste Edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital, referente aos docentes para atuação no IFG Câmpus Aparecida de Goiânia, ou no item 5.2.2, referente aos docentes de atuação no IFG Câmpus Anápolis.

### 5.2.1. Docentes para atuação no Câmpus Aparecida de Goiânia

| Curso:           | AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)              |                   |   |
|------------------|---|-------------------|---|
| Dias de oferta:  | Segunda a sábado  | Turno de oferta:  | Preferencialmente noturno, com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.  |
| Local de oferta: | Câmpus do IFG (Aparecida de Goiânia)                        |                   |   |
| Código:          | Disciplina  | Aulas<br>(60 min) | Requisitos Mínimos  |
| ADC01<br>(GT)    | Gêneros Textuais  | 8h                | Graduação em Letras ou áreas afins  |
| ADC03<br>(IB)    | Informática Básica para atender demandas cotidianas dos EES | 8h                | Graduação em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público   |
| ADC10<br>(MTC)   | Módulo<br><br>Tempo em Comunidade                           | 40h               | Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística Letras e Artes, Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público de participação em movimentos da Economia Solidária ou na gestão de empreendimentos econômicos solidários |

#### 5.2.2. Docentes para atuação no Anápolis

| Curso:           | AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)                     |                   |   |
|------------------|--|-------------------|---|
| Dias de oferta:  | Segunda a sábado   | Turno de oferta:  | Preferencialmente noturno, com possibilidade de aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.  |
| Local de oferta: | Câmpus do IFG (Anápolis)   |                   |   |
| Código:          | Disciplina   | Aulas<br>(60 min) | Requisitos Mínimos  |
| ADC07<br>(ER)    | Ecosistema e Redes   | 30h               | Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais e áreas afins ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público de participação em movimentos da Economia Solidária ou na gestão de empreendimentos econômicos solidários |
| ADC02<br>(HR)    | Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES | 8h                | Graduação em Matemática, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins   |
|                  |  |                   | Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas   |

|                            |                               |     |   |
|----------------------------|-------------------------------|-----|---|
| ADC10<br>(MTC)             | Módulo<br>Tempo em Comunidade | 40h | ou Linguística Letras e Artes, ou Curso Técnico de nível médio em área compatível ou experiência profissional e prática comprovada de, no mínimo, seis meses ou comprovação de reconhecimento público de participação em movimentos da Economia Solidária ou na gestão de empreendimentos econômicos solidários |
| 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO |                               |     |   |
| 6.1. Docente               |                               |     |   |

| Formação Acadêmica  | Pontuação ÚNICA  |               |
|---|------------------|---------------|
| Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas   | 0,1 por curso    |               |
| Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas   | 0,2 por curso    |               |
| Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas   | 0,3 por curso    |               |
| Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas  | 0,5 por curso    |               |
| Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas  | 1,0 por curso    |               |
| Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar   | 1,5              |               |
| Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar  | 2,0              |               |
| Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação  | 2,5              |               |
| Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação                                       | 3,0              |               |
| <b>SUBTOTAL - MÁXIMO</b>  | <b>10,0</b>      |               |
| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |               |
|   | <b>Unitário</b>  | <b>Máximo</b> |
| Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso                       | 0,5<br>(por mês) | 10,0          |
| Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) | 0,5<br>(por mês) | 10,0          |
| <b>SUBTOTAL MÁXIMO</b>  | ---              | <b>20,0</b>   |

| Experiência em Economia Solidária                                | Pontuação        |             |
|--|------------------|-------------|
|  | Unitário         | Máximo      |
| Participação em movimento/ empreendimentos da Economia Solidária | 0,5<br>(por mês) | 20,0        |
| <b>SUBTOTAL MÁXIMO</b>   | ---              | <b>20,0</b> |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>            | <b>50 PONTOS</b> |             |

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

- a) servidores ativos das instâncias municipal, estadual ou federal interessados a ocupar a função de docente;
- b) demais profissionais interessados em ocupar a função de docente, que poderão cumprir, no máximo, 10% da carga horária total do curso.

6.2. Em caso de empate, no Resultado Final, entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a) Obtenção de maior número de pontos na Experiência Profissional na área;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido informações falsas ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [editalproex@ifg.edu.br](mailto:editalproex@ifg.edu.br).

8.6. Recursos deverão ser enviados ao endereço [editalproex@ifg.edu.br](mailto:editalproex@ifg.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

---

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Extensão  
IFG

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>Prazos</b>          | <b>Atividades</b>  |
|------------------------|--|
| 15/06/2024             | Publicação do edital                                     |
| 16/06//2024            | Prazo para impugnação do edital                          |
| 17/06/2024             | Divulgação do resultado da impugnação                    |
| 18 a 24/06/2024        | Inscrições dos(as) candidatos(as)                        |
| 25/06/2024             | Divulgação do resultado preliminar de análise documental |
| 26/06/2024             | Interposição de recurso                                  |
| 27/06/2024             | Resultado final  |
| A partir de 27/06/2024 | Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados           |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS**

**Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**DISCIPLINA PRETENDIDAS, EM ORDEM DE PRIORIDADES:**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| Nº de ordem | Tipo de documento entregue   | Validação*        |             | Pontuação        | Anotações*        |
|-------------|--|-------------------|-------------|------------------|-------------------|
|             |  | Sim               | Não         |                  |                   |
| 1           | Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (0,1 ponto por curso)        | Sim               | Não         |                  |                   |
| 2           | Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso)        | Sim               | Não         |                  |                   |
| 3           | Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso)        | Sim               | Não         |                  |                   |
| 4           | Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso)       | Sim               | Não         |                  |                   |
| 5           | Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso)       | Sim               | Não         |                  |                   |
| 6           | Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,5 pontos)                                       | Sim               | Não         |                  |                   |
| 7           | Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar (2,0 pontos)  | Sim               | Não         |                  |                   |
| 8           | Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,5 pontos)                              | Sim               | Não         |                  |                   |
| 9           | Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)                             | Sim               | Não         |                  |                   |
|             | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>Máx.</b>       | <b>10,0</b> |                  |                   |
|             | <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Validação*</b> |             | <b>Pontuação</b> | <b>Anotações*</b> |
| 10          | Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (0,5 por mês)            | Sim               | Não         |                  |                   |
| 11          | Tempo de docência (por área nos cursos FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) (2,0 pontos/sem.) | Sim               | Não         |                  |                   |
|             | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>Máx.</b>       | <b>20,0</b> |                  |                   |
|             | <b>Experiência em Economia Solidária</b>   | <b>Validação*</b> |             | <b>Pontuação</b> | <b>Anotações*</b> |
| 12          | Participação em movimento/empreendimentos da   | Sim               | Não         |                  |                   |

|  |  |      |      |  |                         |
|--|--|------|------|--|-------------------------|
|  | Economia Solidária (0,5 por mês)                         |      |      |  |                         |
|  | <b>SUBTOTAL</b>  | Máx  | 20,0 |  | <b>Pontuação Final*</b> |
|  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b><br>(SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS) | Máx. | 50,0 |  |                         |

\* para uso do IFG

**Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:**

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#)

**Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária**

\*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEX**, em 15/06/2024 07:56:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535965

Código de Autenticação: e47e9d0c71



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)